



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### INFORMAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

##### 1.1. Objeto:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais. A contratação dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, sendo a melhor opção por possibilitar transparência, eficiência e competitividade.

##### 1.2. Categoria do objeto:

O objeto desta aquisição pertence à categoria dos bens e serviços comuns, conforme a Lei 14133/2021, artigo 6º, XIII.

##### 1.3. Processo Administrativo:

Processo 58139/2024, 60060/2024, 60250/2024 e 57815/2024

#### 2- NECESSIDADE

##### 2.1 Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I, NLLC):

A presente contratação visa o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal em suas demandas de transporte de pessoas, para que deste modo possa garantir a participação de servidores e autoridades em cursos, seminários e eventos oficiais, dentro e fora do Brasil, sempre com o objetivo de aprimorar conhecimentos, firmar parcerias, estabelecer convênios, com instituições brasileiras e estrangeiras, aos assuntos atinentes as atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

Consideramos ser essencial a prestação dos serviços supramencionados, para que a Administração Municipal possa garantir a participação dos seus servidores e autoridades nos mais diversos eventos, sejam eles dentro do território nacional ou exterior, visando aprimorar conhecimentos, firmar parcerias, estabelecer convênios com instituições brasileiras e estrangeiras, buscando o fortalecimento das ações da Administração Municipal.



A escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais e internacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custobenfício resultante desta modalidade de deslocamento.

A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, visando atender a necessidades das Secretarias Municipais.

### **3- Secretaria requisitante:**

Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

### **4- Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III, NLLC):**

- 1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto se tratar de contratação por pregão – Registro de Preços
- 3- Fornecer as passagens aéreas e terrestres, para qualquer ponto do Brasil e Exterior e de todas as empresas aéreas e terrestres existentes;
- 4- Fornecer, durante toda a execução do contrato, os bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com os menores preços disponíveis no momento da aquisição, informando ao contratante todas as opções de voos que atendam à solicitação enviada;
- 5- Efetuar reservas, marcação, remarcação, cancelamentos, reembolsos e créditos de passagens aéreas para a contratante, utilizando, prioritariamente, as tarifas mais econômicas;
- 6- Efetuar reserva de assentos, quando for solicitado;
- 7- Reembolsar o órgão contratante a quantia paga por este com base no preço impresso no bilhete de passagem aérea não utilizada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do reembolso, deduzidos as multas que porventura sejam cobradas pelas companhias aéreas;
- 8- As passagens aéreas deverão ser fornecidas da seguinte forma:
  - a) Classe Econômica: para todas as passagens emitidas independentes do tempo de vôo;
- 9- Prestar informação ao contratante sobre as opções de roteiro, horário, tarifas, promoções, frequências de vôos (partida e chegada) e outras informações necessárias para a viagem do





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

passageiro;

10- Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com o Gestor/Suplente do contrato, para o fluxo operacional da prestação dos serviços contratados;

11- Designar pessoal qualificado para a execução das atividades decorrentes deste objeto, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços contratados, devendo ainda comunicar imediatamente à Contratante as mudanças no quadro de funcionários que afetem esta prestação de serviços;

12- Quando solicitado, o prazo de envio, pela agência, de todas as opções de vôos disponíveis, deverá ser de até 30 (trinta) minutos no caso de passagens nacionais e internacionais e até 01 (uma) hora no caso de todas as opções de hospedagens;

13- Quando solicitado, o prazo de emissão do bilhete de passagem aérea, pela agência, após a solicitação do Gestor do Contrato, deverá ser de 01 (uma) hora em passagens nacionais e 02 (duas) horas em passagens internacionais;

14- Fornecer bilhetes de todas as empresas aéreas nacionais e internacionais, bem como realizar a reserva, marcação, remarcação, cancelamentos, reembolsos e créditos de passagens, sempre que solicitado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campo Largo, utilizando necessariamente as tarifas mais econômicas;

15- Oferecer a condição de liberdade de opção para escolher as empresas, horários e percursos que cobrirão a necessidade almejada;

16- Alterar passagens já emitidas, providenciando até mesmo a troca da passagem, informando o custo adicional, quando houver e contendo a regra tarifária completa por escrito;

17- Verificar, junto às companhias de passagens, e informar os valores de multa e diferença tarifária no caso de remarcação e cancelamento de passagens, indicando a situação mais vantajosa, de forma a possibilitar melhor opção, entre solicitar o reembolso ou deixar o bilhete como crédito para futura utilização;

18- Emitir exatamente as passagens reservadas pelo solicitante após autorização do setor competente, a fim de garantir as tarifas;

19- Nas cotações de passagens aéreas e terrestres apresentar todas as opções que atendam a demanda visando a possibilidade emissão de tarifa mais vantajosa ao Município de Campo Largo, apresentar estas opções com ou sem franquia de bagagem;





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

- 20- Subsidiar a resolução de problemas que venham ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque ou desembarque;
- 21- Fornecer passagens terrestres para qualquer ponto do Brasil e do exterior;
- 22- Durante toda a execução do contrato, fornecer os bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, com os menores preços disponíveis no momento da aquisição, informando ao contratante todas as opções que atendam à solicitação enviada;
- 23- Contratar seguro de viagem internacional, apresentando, como regra geral, no mínimo 03 (três) alternativas de orçamento/cotações de preços;
- 24- A CONTRATADA não poderá efetivar nenhuma programação de viagem solicitada sem a devida aprovação da unidade gestora;
- 25- Designar pessoal qualificado para a execução das atividades desta contratação, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, devendo ainda comunicar imediatamente à Contratante as mudanças no quadro de funcionários que afetem esta prestação de serviços;
- 26- As passagens deverão ser encaminhadas nos endereços eletrônicos determinados pela Prefeitura
- 27- Assegurar o reembolso dos bilhetes e passagens emitidos somente à contratante, caso o passageiro venha a desistir da viagem;
- 28- Assegurar o fornecimento do(s) menor(es) preço(s) em vigor, praticado(s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para a contratante;
- 29- O preço de seguros de viagem; sendo todos estes serviços em território nacional e internacional, corresponderá ao vigente na data e hora de cada emissão, sem inclusão de expectativa de reajustes, encargos financeiros ou previsão inflacionária sob o praticado pelos fornecedores;

## **5- SOLUÇÃO**

### **5.1 Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, NLLC):**

A presente contratação visa o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em suas demandas de viagens e transporte de pessoas, para que deste modo possa garantir a participação de servidores em cursos, seminários e eventos oficiais, dentro e fora do Brasil, sempre com o objetivo de aprimorar conhecimentos.





3.2. Consideramos ser essencial a prestação dos serviços supramencionados, para que a Administração Municipal possa garantir a participação dos seus servidores nos mais diversos eventos, sejam eles dentro do território nacional ou exterior, visando aprimorar conhecimentos, firmar parcerias, estabelecer convênios com instituições brasileiras e estrangeiras, buscando o fortalecimento das ações da Administração Municipal.

3.3. A contratação de Agência de Viagens, justifica-se pelos ganhos relacionados aos serviços prestados que compõem a gestão de viagens: agilidade, segurança do passageiro e melhores práticas no que tange ao custo-benefício.

#### **6- Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (art. 18, §1º, IV, NLLC):**

Item	Especificação	Unidade de Med.	Quantidade	Valor
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO: ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM E COTAÇÃO E EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM; ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E REEMBOLSO; REPASSES: VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS PELA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGEM ADQUIRIDOS E REPASSE DE SEGURO VIAGEM: VALORES DOS PRÊMIOS DEVIDOS ÀS	SERVIÇO	01	R\$ 42.800,00





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

	SEGURADORAS EM RAZÃO DOS SEGUROS VIAGEM CONTRATADOS			
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO: ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM E COTAÇÃO E EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM; ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E REEMBOLSO; REPASSES: VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGEM ADQUIRIDOS E REPASSE DE SEGURO VIAGEM: VALORES DOS PRÊMIOS DEVIDOS ÀS SEGURADORAS EM RAZÃO DOS SEGUROS VIAGEM CONTRATADOS.	SERVIÇO	01	R\$166.000,00

**7- Estimativa do Valor da Contratação (art. 18, §1º, VI, NLLC):**

O valor estimado da contratação para passagens aéreas é de R\$10.000,00 para a Secretaria de Educação, R\$ 36.000,00 para a Secretaria de Desenvolvimento Social, R\$ 40.000,00 para a Secretaria de Saúde e R\$ 80.000,00 para a Secretaria de Governo. Totalizando a contratação de passagens aéreas no valor de R\$ 166.000,00.

Com relação as passagens terrestres o valor estimado é de R\$ 800,00 para a Secretaria de Educação, R\$ 36.000,00 para a Secretaria de Desenvolvimento Social e R\$ 6.000,00 para a





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Saúde, totalizando o valor de R\$ 42.800,00.

O valor total da licitação incluindo os dois itens é de R\$ 208.800,00.

#### **8- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis:**

Com base no levantamento de mercado realizado, foram analisados as seguintes opções:

**1ª** Nesta opção, a Prefeitura assumiria a responsabilidade de comprar diretamente as passagens aéreas e terrestres.

Embora essa abordagem permita um maior controle sobre os gastos, ela apresenta diversas desvantagens:

Administração Pública precisaria lidar com a complexidade de realizar a pesquisa, cotação e compra das passagens, bem como gerenciar prazos e itinerários, o que exigiria o envolvimento de servidores em tarefas administrativas que não fazem parte de suas funções principais. Isso poderia sobrecarregar a equipe e afetar a eficiência das operações. Além disso, a compra direta de passagens pode não garantir o acesso a tarifas promocionais ou condições vantajosas, que são frequentemente negociadas por empresas especializadas com as companhias aéreas e de transporte. Embora essa solução seja viável, ela pode gerar custos indiretos e apresentar riscos de desorganização logística.

**2ª** Nesta opção consiste na contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens, que ficaria responsável por todo o processo, desde a pesquisa e cotação até a reserva e compra das passagens. Essa alternativa oferece à Prefeitura a possibilidade de obter serviços mais ágeis e integrados, aproveitando a experiência e o conhecimento da empresa contratada, além de condições comerciais mais vantajosas por meio de negociações em grupo. A empresa especializada também proporcionaria suporte técnico durante a viagem, auxiliando na resolução de imprevistos, como alterações de datas, cancelamentos ou outros ajustes necessários. O ganho de eficiência administrativa é evidente, uma vez que a centralização dos serviços reduz a carga de trabalho dos servidores e torna a gestão dos deslocamentos mais organizada. Considerando o princípio da economicidade, essa alternativa tende a ser mais vantajosa, pois a empresa contratada pode oferecer pacotes personalizados e condições comerciais mais competitivas.

#### **9- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (art. 18, §1º, VIII, NLLC):**





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Os itens podem ter dois ganhadores sem causar prejuízos.

**10- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI, NLLC):**

Não há outra contratação correlata ou interdependente com o certame.

**11- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (art. 18, §1º, II, NLLC):**

O Plano de Contratação Anual, do Município de Campo Largo, não foi elaborado, haja vistas que o Decreto regulamentador da Lei 14.133/21, foi publicado em dezembro de 2023, não havendo tempo hábil para elaborar o plano de contratação, para o exercício de 2024.

**12- PLANEJAMENTO**

Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, NLLC):

Pretende-se com a licitação, realizar a aquisição de passagens aéreas e terrestres para o poder executivo do Município Campo Largo-Pr. Busca-se na economicidade com a melhor relação custo benefício para a execução dos serviços e atendimento a todas as necessidades do Município.

**13- Providências a serem Adotadas (art. 18, §1º, X, NLLC): I**

Para essa contratação, entende-se que não há necessidade de providências prévias a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento.

**14- Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII, NLLC):**

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## **15- VIABILIDADE**

### **Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII, NLLC):**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de disponibilidade orçamentária e financeira para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

**José Arlindo Lemos Chemin**  
**Secretário Municipal de Governo**

Responsável pelo preenchimento deste ETP:

**Adriana Kroin**  
**Secretaria Municipal de Governo**

